



# BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O BIRITIBA PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM E O PROFISSIONAL DR. VINICIUS ALBERTO FERNANDES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. (fls. 1/2).

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (16/10/2021), na Sede do Biritiba Prev, situado à Rua Henrique Peres, 116 - centro, Biritiba Mirim/SP, presentes, de um lado, o BIRITIBA PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.072.304/0001-40, neste ato representado pela Sra. **Clara Margarida Nazario Pedroso**, Diretora Superintendente, portadora do RG 22.449.872-1, inscrita no CPF/MF sob nº 300.465.528-47, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, e de outro, o profissional Dr. **Vinicius Alberto Fernandes**, estabelecido à Rua Cel. Silvino de Miranda Melo, n.º 121, sala 06, Centro, Biritiba Mirim, portador do RG 25.976.123-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 272.682.868-05, na qualidade de adjudicatário na carta convite nº 02/19, à qual estão vinculadas as partes, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente termo aditivo nº 02, ao contrato assinado aos 16/10/2019 e aditivado de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, e com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, à vigência do contrato original, o qual passará, assim, a ter seu termo final fixado em 15/10/2022, reajustado o valor mensal para **R\$ 2.864,50** (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente a variação de 9,80% (nove vírgula oitenta por cento) do IPCA nos últimos doze meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude da cláusula precedente, o valor total do contrato fica acrescido de mais R\$ 34.374,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais) alterando-se de R\$ 61.306,08 (sessenta e um mil, trezentos e seis reais e oito centavos) para R\$ 95.680,08 (noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente assinado aos 16/10/2019, com as cláusulas acima não conflitarem.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



# BIRITIBA-PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM  
CNPJ/MF nº 06.072.304/0001-40

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRARAM O BIRITIBA PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM E O PROFISSIONAL DR. VINICIUS ALBERTO FERNANDES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS. (fls. 1/2).

**CLARA MARGARIDA NAZARIO PEDROSO**  
Diretora Superintendente

**VINICIUS ALBERTO FERNANDES**  
OAB/SP 226.307

Testemunhas:

1 Nome: Patrícia Mendes Vieira

Endereço: Rua Aparecida Melo Moraes, 22, Nova Biritiba, Biritiba Mirim/SP  
RG 32.487.021-8, CPF/MF 291.453.668-29

Assinatura Patrícia Mendes Vieira.

2) Nome: Ana Paula Trilochi de Jesus.

Endereço: Rua Adelino Rodrigues  
RG 40.003.196-7

CPF/MF 346.089.898-47.

Assinatura Ana Paula Trilochi de Jesus.

De Comargo, 538, S<sup>TE</sup>. Israel.